



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0– DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo subsidiar o processo licitatório de aquisição de materiais de expediente e escritório pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, mediante o registro de preços, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2.0– DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT tem por objetivo orientar as políticas profissionais, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão, além de zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o Estado de Mato Grosso;

2.2 Para que os funcionários desempenhem seu papel neste Conselho, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima, é necessário o uso de material de escritório. Esta compra possibilita a reposição dos materiais do almoxarifado e, assim, a continuidade nos serviços prestados por todos os funcionários do CREA-MT;

2.3 Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada, para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os materiais de mesma natureza foram separados em grupos pois guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade;

2.4 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada.

3.0– DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND/ MEDIDAS	QTDE
1	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado líquido como no mínimo 70%, INPM, garrafa contendo 01 litro; O produto deverá constar o selo do INMETRO e com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega pelo fornecedor.	90	Frasco de 01 litro
2	FLANELA multiúso cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 28x38.	50	UND



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

Lote 02			
3	COLA LIQUIDA 110 gramas, de “primeira qualidade (de maneira que não descole facilmente)”, tendo como referência padrão a marca <i>Pritt</i> com as características mínimas: formula a base de água e PVA, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	100	UND
4	COLA EM BASTÃO 20 gramas, de “primeira qualidade(de maneira que não descole facilmente)”, tendo como referência padrão a marca <i>Pritt</i> com as características mínimas: atóxica, tubo plástico com base giratória, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	100	UND
5	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml, tendo como referência padrão as marcas Bic ou Fábber Castell; formula a base de água, sem odor, não tóxico; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	30	UND
6	FITA ADESIVA, padrão marca <i>3M</i> , com as características mínimas: confeccionada em polipropileno transparente de alta resistência, medindo aproximadamente 45mmx45m, enrolada em círculo de papelão resistente; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	200	UND
7	MOLHADOR DE DEDOS 12 G, características principais: indicado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro, composição: produto atóxico, não mancha, ligeiramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	50	UND
8	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, cor preta, frasco 28ml; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	30	UND

Lote 03			
09	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL (papel embrulho), cor parda, bobina de 60 cm de largura e 150 de comprimento, gramatura 80 g/m ² , cor parda; usado para embalagens, pacotes e empacotamentos em geral.	4	Bobinas
10	CLIPS Nº 2/0, material metal niquelado.	100	CX C/100 UND
11	CLIPS Nº 4/0, material metal niquelado.	100	CX C/50 UND
12	COLCHETE Nº 05, latonado, sem bordas cortantes, cabeça com borda arredondada, caixa com 72 unidades.	100	CX C/72 UND
13	COLCHETE Nº 07, latonado, sem bordas cortantes, cabeça com	50	CX C/72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

	borda arredondada, caixa com 72 unidades.		UND
14	EXTRATOR para grampo material aço inoxidável, tratamento superficial cromado; medidas: 15,0 x 1,5 mm	30	UND
15	GRAMPO Nº 26/6 para grampeador, material metal; tratamento superficial niquelado.	60	CX C/5000 UND
16	GRAMPO Nº 106/6, material arame de aço galvanizado, pontas cortantes e divergentes.	50	CX C/5000 UND
17	TESOURA, padrão marcas <i>Tramontina</i> , <i>Mundial</i> , características mínimas: lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno anatômico, comprimento: 20-23 cm.	10	UND

Lote 04			
18	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO, padrão marca <i>3M</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: 100 folhas por bloco, medindo 76 x 76 mm, cor Amarelo, tipo Removível, confeccionado em papel e adesivo com excelente fixação de maneira que não descola facilmente.	450	Blocos
19	CAIXA BOX, cor AZUL CLARO, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	150	UND
20	CAIXA BOX, cor AZUL-MARINHO, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	350	UND
21	ENVELOPE SEM JANELA 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	10000	UND
22	PASTA SUSPENSA, material kraft 170 g, largura 375, altura 280, características adicionais; visor lateral, etiqueta, tamanho officio, capacidade 200, aplicação arquivo de documento.	80	UND
23	LIVRO PROTOCOLO 100 folhas; papel off set branco e capa papelão; 216x153; numeradas frente e verso.	20	UND
24	MARCADOR DE PÁGINAS 12X45 autoadesivo, padrão marcas <i>3 m</i> com as características mínimas: embalagem contendo 5 blocos, sendo 25 folhas cada, medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm, cores: azul, verde, amarelo, magenta e laranja; papel com adesivo removível.	140	PCT C/ 05 Blocos
25	RÉGUA confeccionada em acrílico rígido, transparente, comprimento de 30 cm, subdividida em milímetros, com aproximadamente 35 mm de largura e 2 mm de espessura.	30	UND
26	SACO PLÁSTICO transparente, sem furos, medida 25x35x010, capacidade 2 kg, peso líquido 1 kg	150	PCT C/ 1KG

Lote 05			
27	BORRACHA apagador branca, padrão marca <i>Fáber Castell</i> , com as características mínimas: formula livre de PVC, formato retangular, medindo aproximadamente 40 x 25 x 15 mm, com	30	UND



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

	capa protetora, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, padrão marca <i>BIC</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral, Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	20	CX C/50 UND
29	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, padrão marca <i>BIC</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral, Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	05	CX C/50 UND
30	CANETA MARCA-TEXTO na cor amarela marca padrão <i>PILOT</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: Ponta Porosa Fluorescente, base Água, traço 2,5 mm, ponta indeformável, chanfrada, corpo, tampa e fundo em polipropileno, atóxico; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	400	UND
31	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, na cor azul, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	20	UND
32	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, na cor preta, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	20	UND
33	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, na cor vermelha, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	20	UND
34	CANETA PARA ESCREVER EM CD, DVD, plásticos, metal, borracha e vidros, com as características básicas: cor azul, pontas duplas (fina 1,0 mm e média 2,0 mm), secagem rápida, tinta resistente ao desbotamento a água; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	1300	UND
35	LAPISEIRA técnica 0,5 mm, clip de metal, Blister contendo: 01 lapiseira+ 01 tubo de grafite com 12 UND.	80	UND
36	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, padrão marca <i>PILOT</i> , com as características mínimas: corpo em material plástico com tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100 mm, ponta 8 mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	50	UND



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

Lote 06			
37	PILHA ALCALINA, MODELO AA, voltagem 1,5 v., padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	450	UND
38	PILHA ALCALINA, MODELO AAA, voltagem 1,5v, padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	450	UND

Lote 07			
39	PAPEL ALCALINO, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75G/M2, para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e off-set; embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	2000	Pacote com 500 folhas

5. PRAZO, LOCAL E FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou nota de fornecimento;

5.2. Deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento,

Local de entrega	Horário	Setor responsável
CREA-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Telefone (065) 3315-3021.	08:00-17:00	CSGP do CREA/MT Ac/ Robinson

5.3. O CREA/MT fará as aquisições mediante a assinatura da Ata do processo licitatório e emissão da autorização de fornecimento, a entrega será estabelecida conforme a necessidade do Conselho;

5.4. A administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho ou autorização de fornecimento que entender necessárias, para atender às suas necessidades;

5.5. É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor;

5.6. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

5.7. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, conforme exigido neste termo de referência.

5.8. A licitante vencedora, após assinatura da Ata, obriga-se a efetuar a entrega dos materiais e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na autorização para fornecimento.

5.9. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

5.10. A Nota Fiscal, referente aos produtos entregues, deverá conter a indicação do material, conforme a discriminação da autorização de entrega, marca/modelo, quantidade e os preços unitário e total.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta proposição será de 12 (doze) meses, observado o disposto no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contado a partir da publicação do extrato da Ata na Imprensa Oficial.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais solicitados via ordem de serviços por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário, ocasião que deverá ser emitido o documento fiscal, com a discriminação do objeto, que conterá expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação e o devido ateste da prestação dos serviços especificados por parte do fiscal do contrato. Há que ser observado que além da comprovação da regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, deverá ainda ser comprovada a manutenção da regularidade dos débitos trabalhistas e dos tributos federais, estaduais e municipais da Licitante Contratada

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, nos termos do disposto no art.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

67 da Lei nº 8.666/93, por servidor devidamente designado em portaria ou por preposto expressamente indicado, podendo ser substituído, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

9.2. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do CREA-MT, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional apuradas na forma da legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo.

11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Incorre em infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta apresentada.

12.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - i. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- d) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o CREA/MT, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o pro-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

cedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.7. As hipóteses de rescisão contratual serão regidas pelos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2022

Elaborado por CSGP/CREA-MT:

Robinson J Costa
COORD. DA CSGP

Enio S P Rodrigues
ASSIST ADM CSGP

De acordo:

Adriana Imbriani
GERENTE DA GELOG